

## 2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

### 2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No quarto trimestre de 2014, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.846 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

**TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS**

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		4º trimestre de 2013	4º trimestre de 2014
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	814	813
	Autarquias	135	141
	Fundações	145	149
	Sociedades de Economia Mista	16	17
	Câmaras	295	295
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.700</b>	<b>1.710</b>
ESTADUAL	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>136</b>	<b>136</b>	
<b>Total</b>	<b>1.836</b>	<b>1.846</b>	

## 2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

### Sessões no 4º trimestre de 2014

Ordinárias	22
Administrativa	1
Extraordinária	1

## 2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

### Deliberações no 4º trimestre de 2014

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	16	-	16
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	2	66	76	1	-
Ordinária	238	332	562	9	1.141
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>398</b>	<b>654</b>	<b>10</b>	<b>1.302</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

## 2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no quarto trimestre do ano de 2014.

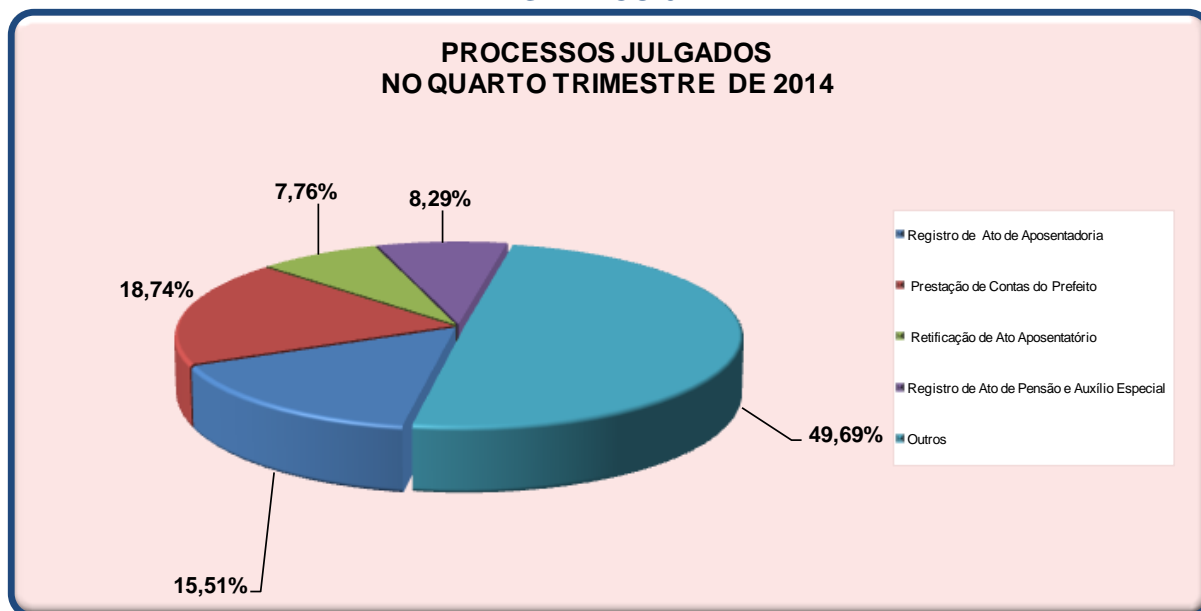
**TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS**

Tipo de Processo	Quantidade	
	4º trimestre 2014	%
ADM - Corregedoria-Geral	1	0,08
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	1	0,08
ADM - Diretoria de Gestão de Pessoas	7	0,54
ADM - Gabinete da Presidência	8	0,61
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	1	0,08
AOR - Auditoria Ordinária in loco	1	0,08
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	1	0,08
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	202	15,51
APE - Registro de Ato de Reforma	1	0,08
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	55	4,22
APE - Retificação de Ato Aposentatório	101	7,76
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2	0,15
CON - Consulta	10	0,77
DEN - Denúncia	14	1,08
ELC - Edital de Concorrência	5	0,38
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,08
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,08
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2	0,15
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	1	0,08
LCC - Processo Licitatório	1	0,08
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	7	0,54
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	94	7,22
PCA - Prestação de Contas de Administrador	16	1,23
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	244	18,74
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	4	0,31
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	6	0,46
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	5	0,38
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,08
PDI - Processo Diverso	1	0,08
PMO - Processo de Monitoramento	9	0,69
PNO - Processo Normativo	11	0,84
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	108	8,29
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	3	0,23
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	3	0,23
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	8	0,61
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	84	6,45
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	49	3,76
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	3	0,23
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	25	1,92
REP - Representação de Agente Público	33	2,53
REP - Representação de Conselheiro	1	0,08
REP - Representação do Ministério Público	3	0,23
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1	0,08
REP - Representação do Poder Judiciário	11	0,84
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,31
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	7	0,54
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	0,61
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2	0,15
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	4	0,31
RLA - Auditoria Operacional	5	0,38
RLA - Auditoria Ordinária	13	1,00
RLI - Inspeção Ordinária	12	0,92
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,23
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2	0,15
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	1	0,08
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1	0,08
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	3	0,23
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	1	0,08
TCE - Tomada de Contas Especial	90	6,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.302</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no quarto trimestre de 2014.

**GRÁFICO 01**



Fonte: Secretaria Geral – SEG

#### 2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de Outubro a dezembro de 2014, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 279.100,00 (duzentos e setenta e nove mil e cem reais), e imputação de débitos no valor de R\$ 4.575.126,85 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstra a Tabela 5.

## TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	14.200,00	-	14.200,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	9.000,00	-	9.000,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5.000,00	-	5.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	5.700,00	-	5.700,00
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	2.800,00	-	2.800,00
DEN - Denúncia	11.000,00	-	11.000,00
LCC - Dispensa de Licitação	3.000,00	-	3.000,00
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2.000,00	-	2.000,00
RLI - Inspeção Ordinária	8.200,00	-	8.200,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.000,00	-	1.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	10.800,00	6.851,72	17.651,72
PCA - Prestação de Contas de Administrador	2.200,00	984.075,63	986.275,63
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	11.200,00	1.080.881,67	1.092.081,67
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	3.000,00	-	3.000,00
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	13.000,00	604.174,07	617.174,07
PMO - Processo de Monitoramento	1.500,00	-	1.500,00
LCC - Processo Licitatório	1.200,00	-	1.200,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.500,00	-	1.500,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	20.800,00	-	20.800,00
REP - Representação de Agente Público	7.800,00	-	7.800,00
REP - Representação do Ministério Público	600,00	-	600,00
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	400,00	-	400,00
REP - Representação do Poder Judiciário	10.400,00	-	10.400,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	9.800,00	4.622,22	14.422,22
TCE - Tomada de Contas Especial	123.000,00	1.894.521,54	2.017.521,54
<b>Total</b>	<b>279.100,00</b>	<b>4.575.126,85</b>	<b>4.854.226,85</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No quarto trimestre de 2014, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 4.854.226,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

## TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	24.800,00	0	24.800,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5.000,00	0	5.000,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	6.000,00	0	6.000,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	2.500,00	0	2.500,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2.900,00	0	2.900,00
RLA - Auditoria Ordinária	7.500,02	0	7.500,02
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	3.300,00	0	3.300,00
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	6.000,00	0	6.000,00
DEN - Denúncia	14.200,00	0	14.200,00
RLI - Inspeção Ordinária	11.100,00	0	11.100,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.800,00	0	1.800,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	6.500,00	98.483,19	104.983,19
PCA - Prestação de Contas de Administrador	800	72.229,91	73.029,91
LCC - Processo Licitatório	2.000,00	0	2.000,00
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	500	0	500
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.500,00	0	1.500,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2.000,00	0	2.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	1.600,00	0	1.600,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	12.000,00	0	12.000,00
REP - Representação de Agente Público	9.600,00	0	9.600,00
REP - Representação do Ministério Público	1.600,00	0	1.600,00
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1.000,00	0	1.000,00
REP - Representação do Poder Judiciário	5.600,00	0	5.600,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	3.600,00	674.210,00	677.810,00
TCE - Tomada de Contas Especial	59.178,00	372.272,86	431.450,86
<b>Total</b>	<b>192.578,02</b>	<b>1.217.195,96</b>	<b>1.409.773,98</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

## 2.4.2. Processos Autuados

No quarto trimestre de 2014, foram autuados 1.828 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 50,33 % (cinquenta vírgula trinta e três por cento), Registro de Ato de Pensão e auxílio Especial com 17,34% (dezesete vírgula trinta e quatro por cento), e Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada, com 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento). Os processos autuados no quarto trimestre de 2014 constam da tabela abaixo.

**TABELA 07 - PROCESSOS AUTUADOS NO QUARTO TRIMESTRE DE 2014**

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	920	50,33
APE - Registro de Ato de Reforma	2	0,11
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	228	12,47
APE - Retificação de Ato Aposentatório	20	1,09
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	4	0,22
CON - Consulta	15	0,82
DEN - Denúncia	12	0,66
ELC - Edital de Concorrência	3	0,16
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,05
LCC - Processo Licitatório	1	0,05
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	3	0,16
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	2	0,11
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	12	0,66
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	1	0,05
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	2	0,11
PMO - Processo de Monitoramento	2	0,11
PNO - Processo Normativo	9	0,49
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	317	17,34
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,11
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	11	0,60
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	76	4,16
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	54	2,95
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,05
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	36	1,97
REP - Representação de Agente Público	25	1,37
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,16
REP - Representação do Poder Judiciário	1	0,05
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	0,27
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	7	0,38
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2	0,11
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2	0,11
RLA - Auditoria Operacional	2	0,11
RLA - Auditoria Ordinária	21	1,15
RLI - Inspeção Ordinária	17	0,93
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2	0,11
TCE - Tomada de Contas Especial	7	0,38
<b>Total</b>	<b>1.828</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

## 2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao quarto trimestre do exercício de 2014.

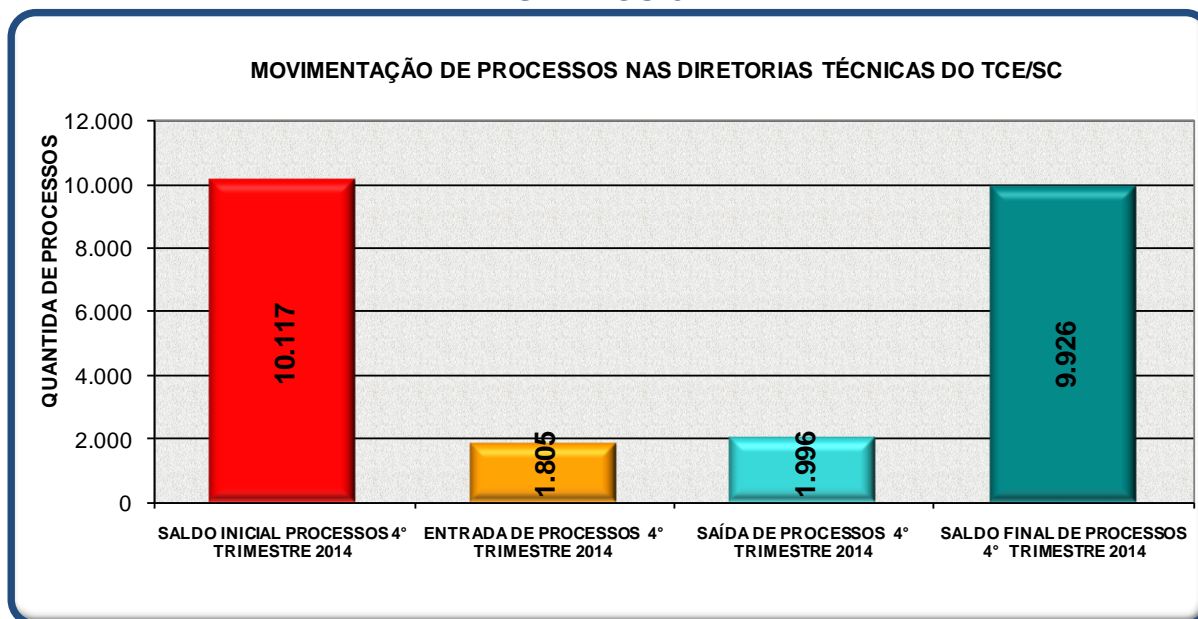
**TABELA 08 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS**

Diretorias	Saldo Inicial	4º trimestre de 2014		Saldo Final
		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	1.069	287	430	926
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	245	256	263	238
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	2.084	508	681	1.911
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	36	25	26	35
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	6.005	449	324	6.130
Consultoria Geral - COG	201	17	17	201
Diretoria de Recursos e Reexames	477	263	255	485
<b>TOTAL</b>	<b>10.117</b>	<b>1.805</b>	<b>1.996</b>	<b>9.926</b>

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 02, pode-se inferir que cada um dos 274 servidores com Nível Superior (Tabela 17, pág. 30) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 7,28 processos no 4º trimestre de 2014.

**GRÁFICO 02**



Fonte: Diretorias

## 2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 4º Trimestre de 2014
8 Embargos de Declaração
84 Reconsiderações
52 Reexames
14 Denúncias
78 Representações
10 Consultas
4 Revisões

Fonte: Secretaria Geral - SEG

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

## 2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

### 2.7.1. Fiscalizações e Inspeções

No quarto trimestre de 2014, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 48 (quarenta e oito) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no quarto trimestre de 2014.

**TABELA 09 - AUDITORIAS REALIZADAS**

Diretoria	Auditorias			
	4º trimestre 2013		4º trimestre 2014	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	4	2	1	3
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	15	-	11	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	8	-	8	-
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	7	-	4	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	10	-	5	-
Diretoria de Controle de Contas do Governo	-	-	16	-
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>2</b>	<b>45</b>	<b>3</b>

Fonte: Diretorias Técnicas

### 2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal ao longo do quarto trimestre 2014.



**TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO**

<b>Natureza</b>	<b>Quantidade</b>
Registro de Ato de Aposentadoria	202
Registro de Ato de Reforma	1
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	55
Retificação de ato Aposentatório	101
Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	108
Retificação de Ato de Pensão e Auxílio Especial	3
Auditoria de Atos de Pessoal	7
Solicitação de Atos de Pessoal	1
<b>Total</b>	<b>478</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG